

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA NOVE DE MAIO DE 2011

Aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e onze, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, António Jorge Nunes e Vereadores, Maria Salomé Vidal Rodrigues Mina, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes e Hernâni Dinis Venâncio Dias, a fim de se realizar a nona Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente, a Directora de Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; a Chefe da Divisão Administrativa, Luísa Maria Parreira Barata e o Assistente Técnico, Jorge Manuel Ricardo Moreira.

Ainda esteve presente, Chefe de Gabinete Jorge Manuel Esteves de Oliveira Novo.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Sr. Presidente

EXECUTIVO - AUSÊNCIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que o Sr. Vereador, Leonel Afonso, não vai estar presente à Reunião, por motivos profissionais.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, justificar a referida falta.

Intervenção do Sr. Presidente

O Sr. Presidente informou o Sr. Vereador, Humberto Rocha, que os elementos solicitados na reunião anterior serão entregues na próxima Reunião de Câmara.

Intervenção da Sra. Vereadora, Maria Salomé Mina

A Sra. Vereadora solicitou ao Sr. Presidente da Câmara elementos alusivos ao estudo do modelo de gestão sobre a Empresa, Terra Fria Carnes, Lda.

O Sr. Presidente informou que neste momento a Empresa responsável pela elaboração do referido estudo, está a ultimar o documento, o qual será entregue aos Srs. Vereadores numa próxima Reunião de Câmara.

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

O Sr. Vereador questionou o Sr. Presidente se no projecto do Cemitério Santo Condestável estaria previsto a construção de um forno crematório.

O Sr. Presidente informou que o projecto prevê um espaço para o referido equipamento, o mesmo, no presente, não se encontra contemplado no Plano Plurianual de Investimento.

Informou ainda que, a procura não é muita e que o investimento é relativamente elevado.

Intervenção do Sr. Presidente

I.ª FEIRA DO EMPREGO, EDUCAÇÃO E SOLIDARIEDADE

Nos dias 6 e 7 de Maio, realizou-se, em Bragança, a I.ª Feira de Emprego, Educação e Solidariedade, organizada pela Câmara Municipal de Bragança, entidade promotora, pelo Centro Social e Paroquial Santos Mártires, entidade coordenadora e executora do Contrato Local Desenvolvimento Social e pela Associação Académica do Instituto Politécnico de Bragança

Pretendeu-se, com esta iniciativa, colocar à disposição da população um evento que aproximasse as vontades e necessidades das empresas, das instituições e os cidadãos ao nível das três valências presentes na feira: o Emprego, a Educação e a Solidariedade, de forma a divulgar o mercado de trabalho, a oferta educativa e as valências sociais do nosso concelho.

Estiveram presentes cerca de 80 instituições do concelho e fora do concelho. Participaram, também, a PSP, a GNR, o Exército e os Bombeiros, assim como grupos musicais e de dança que animaram os visitantes da Feira.

A adesão foi grande, as empresas apresentaram as ofertas de emprego e receberam vários currícula; as escolas e as entidades formadoras divulgaram as ofertas formativas existentes e as instituições de solidariedade e da área da saúde deram a conhecer as suas valências.

Durante a feira, realizaram-se conferências ligadas ao tema “Os desafios do emprego, da educação e da solidariedade” dinamizadas pelo Eng. Ricardo Magalhães, pelo Dr. José Adriano e pela Dr.ª Conceição Martins. Dinamizaram-se, também, workshops práticos que ajudaram os participantes na elaboração de um curriculum, na procura do primeiro emprego, na criação de empresas entre outros temas.

O balanço deste evento foi muito positivo, tendo havido um óptimo feedback, por parte dos participantes e da população que visitou a feira.

ADESÃO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA À INICIATIVA “A MINHA RUA”-SIMPLEX AUTÁRQUICO

No âmbito do Programa “Simplex Autárquico” o Município de Bragança aderiu à iniciativa “A MINHA RUA”, disponibilizando, assim, um novo serviço de proximidade que permite aos munícipes comunicar as mais variadas situações relativas a espaços públicos e sugerir melhorias directamente à autarquia. Disponível a partir do Portal do Cidadão e do webiste do Município de Bragança, os munícipes têm a possibilidade de assinalar directamente no mapa ocorrências que queiram ver resolvidas, bem como associar fotografias, sendo posteriormente informados pela autarquia, através de e-mail, assim que a situação fica resolvida.

JORNADAS LUSO-CUBANAS EM BRAGANÇA

Entre os dias 10 e 15 de Maio próximo se vão realizar as Jornadas luso-cubanas em Bragança, um amplo e multicolor projecto cujo objectivo fundamental é propiciar o intercâmbio cultural e de amizade, por ocasião do 92.º aniversário das relações bilaterais entre Portugal e Cuba e o 500.º aniversário da fundação de Baracoa, município e vila mais antiga de Cuba, onde permanece o vínculo histórico e cultural mais remoto entre os dois países.

Assim, uma delegação baracoesa, representativa de diversas manifestações da cultura como a música, com o reconhecido sexteto “Maravilla Yunqueña”, a dança e as artes plásticas, com a exposição “Baracoa na magia dos seus pintores”, assim como profissionais da história, da arqueologia, da arquitectura, urbanística, da economia e do meio ambiente, da saúde e da educação, chegará desde Cuba para este propósito.

Estas Jornadas realizam-se nos municípios de Oeiras, Montemor-o-Novo, Bragança, Santarém, Moita e Cuba, assim como nas freguesias de São Sebastião (Setúbal), Alto do Seixalinho (Barreiro) e Samouco (Alcochete).

Este inédito e original projecto conjunto da Embaixada de Cuba em Portugal e das autarquias mencionadas anteriormente, conta com o patrocínio da Fundação INATEL, da Casa da América Latina (CAL), do Instituto para a Promoção e Desenvolvimento da América Latina (IPDAL), da ONG OIKOS, da Associação

Nacional dos Centros de Cultura e Desporto da Segurança Social (ANCCD), da Prensa Latina, da Cubavisión Internacional e da Cubana de Aviación.

26.ª EDIÇÃO DA FESTA DE FRONTEIRA E ROMARIA INTERNACIONAL

No dia 08 do corrente mês realizou-se a 26.ª edição da Festa de Fronteira e Romaria Internacional em honra de Nossa Senhora de Fátima, um encontro iniciado há 26 anos, pelos povos fronteiriços da Petisqueira (Portugal) e de Vilarinho de Manzanás (Espanha).

Do programa, constou, com presença de autoridades civis de Bragança e Zamora, uma Procissão desde a aldeia da Petisqueira, acompanhada pela Banda Filarmónica de Bragança, seguida da celebração da Missa campal, prolongando-se pela tarde a feira transfronteiriça e o convívio entre as largas centenas de pessoas participantes.

REUNIÃO EMPRESÁRIOS DE LEÓN (ESPAÑA)

No dia 03 de Maio ocorreu uma jornada de trabalho com 14 associados do Circulo Empresarial Leonês (Espanha), tendo-lhes sido facultada uma visita a alguns equipamentos e infra-estruturas da nossa cidade, terminando com a celebração de um Protocolo de Cooperação entre o Circulo Empresarial Leonês com o Núcleo Empresarial de Bragança (NERBA) e a Associação Comercial, Industrial e Serviços de Bragança. Esta jornada visou ainda a preparação da realização de um encontro de empresários a ter lugar, em Bragança, no próximo mês de Outubro.

AGENDA ELECTRÓNICA E ROTAS TURÍSTICAS

A Câmara Municipal, o Ayuntamiento de Zamora e a Fundação Rei Afonso Henriques apresentaram no dia 04 de Maio a Agenda Cultural Transfronteiriça Bragança-Zamora em que através dos endereços:

http://www.cm-braganca.pt/PageGen.aspx?WMCM_PAGINALD=3374, e

http://www.frah.es/agenda-cultural-transfronteriza_PT.asp os cidadãos e

instituições dos dois lados da fronteira podem ficar a par de todas as informações relativas à programação e às ofertas culturais disponíveis em Bragança e Zamora, podendo, também, conhecer as rotas turísticas existentes, nomeadamente a rota arquitectónica, a Rota dos Museus, a Rota Gastronómica, a Rota Medieval e a Rota do Património Religioso.

. XII MILHA DAS CANTARINHAS

No dia 02 do corrente mês realizou-se na cidade de Bragança, a “XII Milha das Cantarinhas”, que reuniu mais de 400 atletas profissionais e amadores.

Inserida no “Circuito Nacional de Milhas” da Federação Portuguesa de Atletismo, promovida pela Câmara Municipal e Ginásio Clube de Bragança, a iniciativa contou com a participação de 190 atletas profissionais.

O evento integrou, também a IX Milha Escolar e a VI Milha Popular, na qual participaram mais de 200 pessoas de todas as idades.

12.ª EDIÇÃO JOGOS TRADICIONAIS DO CONCELHO DE BRAGANÇA E INAUGURAÇÃO DO PAVILHÃO MULTI-USOS DE S. PEDRO DE SERRACENOS

No dia 01 de Maio realizou-se a 12.ª edição do Encontro de Jogos Tradicionais do Concelho de Bragança que, este ano, decorreu em S. Pedro de Serracenos e que não obstante as más condições climatéricas, reuniu cerca de uma centena de pessoas, oriundas de 14 freguesias, dando continuidade a tradições que têm sido transmitidas de geração em geração, nomeadamente nos jogos da relha, da raiola, do fito, do pião, do jogo dos paus e o do ferro.

Momento marcante do dia foi a inauguração do Pavilhão Multiusos desta freguesia, representando um investimento de 250 mil euros, suportado em 60 por cento pela Câmara Municipal de Bragança e a restante verba pela Junta de Freguesia de S. Pedro de Serracenos, e que contribui para a melhoria da qualidade de vida da população local e, também, do resto do Concelho. Recorde-se que este é o quinto Pavilhão Multiusos a ser construído, desde o ano de 2000, em áreas rurais.

. 6.ª EXPOSIÇÃO CANINA MONOGRÁFICA DO CÃO DE GADO TRANSMONTANO

No dia 30 de Abril o terrado do Mercado Municipal recebeu, pelo sexto ano consecutivo, a “Exposição Canina Monográfica do Cão de Gado Transmontano”, raça reconhecida oficialmente em Abril de 2004, sendo que, desde então, tem tido uma grande projecção um pouco por todo o País e, mesmo, no estrangeiro. Nesta exposição concorreram cerca de 70 animais, de 40 diferentes produtores, divididos pelas classes de cachorros, juniores, intermédia, aberta e campeões, numa

organização da Associação de Criadores do Cão de Gado Transmontano, em parceria com o Clube Português de Canicultura e o Parque Natural de Montesinho, e o apoio da Câmara Municipal de Bragança.

ASSOCIAÇÃO AUTO-ESTRADA LEÓN – BRAGANÇA VISITA OBRAS DA AE 4

No dia 27 de Abril, Membros da Associação Auto-estrada León – Bragança, visitaram as obras de construção da Auto-Estrada Transmontana A4, inteirando-se da evolução dos trabalhos da mesma, nomeadamente na variante que circundará Bragança. Nesta ocasião foi mais uma vez apresentada a reivindicação de um vasto conjunto de organismos, entidades e populações dos dois lados da fronteira da concretização da ligação de Bragança e León, que permitiria reduzir o tempo de viagem que é, actualmente, de cerca de 2:15 horas. Nesta visita, a Associação Auto-estrada León – Bragança, acompanhada pela imprensa de León, esteve representada por Martín Manceñido (Secretário-geral do organismo e Presidente da Associação de Amigos de Portugal em Espanha), Óscar Somoza (Presidente dos Empresários de Hotelaria de Zamora), Miguel Anta Arias (funcionário da Junta de Castela e Leão), Pedro Castronuño (2.º Tenente de Alcalde do Ayuntamiento de Galende), José Luís Gavilanes (Vice-Presidente da Associação de Amigos de Portugal em Espanha) e José Manuel Martínez (Oficial Mayor do Ayuntamiento de León).

LICENCIAMENTO ZERO

O Licenciamento Zero é uma medida do Simplex 2010 que visa simplificar a abertura e a modificação de diversos negócios, introduzindo um regime simplificado para a sua instalação e funcionamento.

Com o novo regime, são eliminadas as licenças, autorizações, vistorias e outras permissões necessárias ao exercício de diversas actividades económicas, reforçando-se a fiscalização sobre essas actividades e a responsabilização dos empresários.

Com a publicação do regime legal do “Licenciamento Zero”, em vigor desde o dia 2 de Maio de 2011, prevê simplificar e agilizar a pesada burocracia que até hoje impedia sobre as nossas empresas, estão a ser geradas várias dúvidas e incertezas.

Apesar da anunciada data de 2 de Maio de 2011 para a entrada em vigor do “Licenciamento Zero”, o certo é que sua aplicação irá decorrer de uma forma faseada, apenas para a actividade da Restauração e Bebidas e, numa primeira fase experimental apenas com 5 municípios “pilotos”.

Será progressivamente estendido a todo o território nacional até 2 de Maio de 2012, à medida que os municípios forem efectuando as alterações aos seus regulamentos, adaptando-os ao novo regime jurídico (Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de Abril).

O que é que entra em vigor a 2 de Maio de 2011?

Todas as regras do regime que não dependem da existência do Balcão do Empreendedor. É o caso da eliminação da obrigação de licenciamento para as actividades de:

Venda de bilhetes para espectáculos públicos em estabelecimentos comerciais;

Realização de leilões em lugares públicos;

No dia 2 de Maio de 2011, deixa de ser necessário licenciar a afixação e inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial em imóveis de que o titular do estabelecimento seja proprietário ou legítimo possuidor ou detentor e que não sejam visíveis ou audíveis a partir do espaço público.

Assim dado um determinado regime simplificado para a instalação e a modificação de estabelecimentos de restauração ou de bebidas, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem, em que se substitui uma permissão administrativa (licença, autorização...) por uma mera comunicação prévia, efectuada através do Balcão do Empreendedor, o Município de Bragança, manifesta o interesse junto da Agência para a Modernização Administrativa, I.P. em aderir ao Balcão do Empreendedor, de forma a vir a estabelecer protocolo com a (AMA, I.P), conforme previsto no ponto 2 do artigo 3.º do referido Diploma, para que de uma forma faseada possa vir a integrar aos municípios já em fase experimental, antes da aplicação geral a todos os municípios

Tomado conhecimento.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

PONTO 3 - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE ABRIL DE 2011

Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida acta.

PONTO 4 - ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS/DIVISÃO DE MOBILIDADE E ENERGIA - SERVIÇO DE MOBILIDADE

Pela Divisão Administrativa foi apresentada a seguinte informação:

“1. Considerando a informação do Sr. Chefe da Divisão de Mobilidade e Energia, que dá conhecimento da aposentação do trabalhador Artur do Nascimento Tavares, que exercia funções na Divisão de Mobilidade e Energia - Serviço de Mobilidade, na carreira e categoria de Assistente Operacional (auxiliar de aeródromo), passando a existir no Mapa de Pessoal para o ano de 2011, um posto de trabalho previsto e não ocupado;

2. Considerando que ocorreu a desvinculação definitiva do referido trabalhador, por motivos de aposentação, com efeitos a 01 de Maio de 2011;

3. Considerando o disposto na Circular n.º 4/Dsajal/Daal/NG – que esclarece que o recrutamento de trabalhador necessário à ocupação de posto de trabalho que vagou, devido à saída definitiva do seu titular, mas cujo posto de trabalho se encontra previsto no Mapa de Pessoal e que foi objecto de aprovação aquando do orçamento, não configura o conceito de alteração do Mapa de Pessoal, pelo que não necessita de se submeter à apreciação/aprovação do órgão deliberativo, Assembleia Municipal (ex.º um trabalhador que se reforma e cujo posto de trabalho já se encontrava previsto no Mapa aprovado);

4. Considerando que a substituição do Assistente Operacional (auxiliar de aeródromo) Artur do Nascimento Tavares, é necessária para a execução das

actividades permanentes dos serviços do Município de Bragança, mormente ao nível do funcionamento do equipamento municipal – Aeródromo Municipal de Bragança, sendo pois o respectivo recrutamento de relevante interesse público e consequentemente sendo impossível a ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade;

5. Considerando que o preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para o ano de 2011, por se tratar de uma substituição do Assistente Operacional (auxiliar de aeródromo) cuja saída definitiva deste Município ocorreu à data de 01 de Maio de 2011, por motivos de aposentação, não vai implicar aumento da despesa com o pessoal que se vier a recrutar, tendo pois dotação suficiente no respectivo orçamento municipal;

6. Considerando que a autorização do recrutamento excepcional, compete ao órgão executivo, sob proposta do Presidente da Câmara, cfr. n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho.

Em conclusão:

Nestes termos e considerando a urgência na contratação de um assistente operacional, propõe-se à Câmara Municipal de Bragança, a autorização do recrutamento excepcional alusiva ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (auxiliar de aeródromo) – Departamento de Serviços Municipais/Divisão de Mobilidade e Energia – Serviço de Mobilidade, ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, aplicável por força do estabelecido no n.º 8 do artigo 43.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro – Orçamento do Estado para 2011.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, conforme informação da Divisão Administrativa.

PONTO 5 - ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO

**DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL –
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS/DIVISÃO DE AMBIENTE –
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**

Pela Divisão Administrativa foi apresentada a seguinte informação:

“1. Considerando a informação do Sr. Chefe da Divisão de Ambiente, que dá conhecimento da aposentação do trabalhador Carlos Alberto Martins, que exercia funções na Divisão de Ambiente, na carreira e categoria de Assistente Operacional, passando a existir no Mapa de Pessoal para o ano de 2011, um posto de trabalho previsto e não ocupado;

2. Considerando que ocorreu a desvinculação definitiva do referido trabalhador, por motivos de aposentação, com efeitos a 01 de Maio de 2011;

3. Considerando o disposto na Circular n.º 4/Dsajal/Daal/NG – que esclarece que o recrutamento de trabalhador necessário à ocupação de posto de trabalho que vagou, devido à saída definitiva do seu titular, mas cujo posto de trabalho se encontra previsto no Mapa de Pessoal e que foi objecto de aprovação aquando do orçamento, não configura o conceito de alteração do Mapa de Pessoal, pelo que não necessita de se submeter à apreciação/aprovação do órgão deliberativo, Assembleia Municipal (ex.º um trabalhador que se reforma e cujo posto de trabalho já se encontrava previsto no Mapa aprovado);

4. Considerando que a substituição do Assistente Operacional Carlos Alberto Martins, é necessária para a execução das actividades permanentes dos serviços do Município de Bragança, mormente no âmbito da área da manutenção urbana, sendo pois o respectivo recrutamento de relevante interesse público e consequentemente sendo impossível a ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade;

5. Considerando que o preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para o ano de 2011 na carreira e categoria de Assistente Operacional, por se tratar de uma substituição do Assistente Operacional, cuja saída definitiva deste Município ocorreu à data de 01 de Maio de 2011, por motivos de aposentação, não vai implicar aumento da despesa com o

pessoal que se vier a recrutar, tendo pois dotação suficiente no respectivo orçamento municipal;

6. Considerando que a autorização do recrutamento excepcional, compete ao órgão executivo, sob proposta do Presidente da Câmara, cfr. n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho.

Em conclusão:

Nestes termos e considerando a urgência na contratação de um assistente operacional, propõe-se à Câmara Municipal de Bragança, a autorização do recrutamento excepcional alusiva ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional – Departamento de Serviços Municipais/Divisão de Ambiente – Serviço de Manutenção e Limpeza Urbana, ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, aplicável por força do estabelecido no n.º 8 do artigo 43.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro – Orçamento do Estado para 2011.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, conforme informação da Divisão Administrativa.

DIVISÃO FINANCEIRA

PONTO 6 - RESUMO DIARIO DE TESOURARIA

Pela Divisão Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 6 de Maio de 2011, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 397 490,30 €; e,.

Em Operações Não Orçamentais: 1 484 722,00 €.

Tomado conhecimento.

PONTO 7 - TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA

De acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 6 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, “é competência da Câmara Municipal deliberar sobre os apoios às Freguesias”. Assim, pelo Departamento de Administrativo e Financeiro foram presentes, depois de verificados pela Divisão Financeira e validados pelo Sr. Presidente, os seguintes pedidos:

Junta de Freguesia de Sendas, um apoio financeiro no valor de 4 000,00€, para requalificação de parte do telhado do Centro de Convívio de Fermentãos e 3 000,00€ para execução da toponímia da freguesia.

Após análise foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, a referida transferência.

PONTO 8 - QUINTA MODIFICAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA NÚMERO QUATRO, ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS NÚMERO QUATRO

Pelo Departamento Administrativo e Financeiro foi presente a quinta modificação, a quarta alteração ao Orçamento Municipal de despesa, para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 156 300,00 euros e reforços de igual valor; a quarta alteração ao Plano Plurianual de Investimentos que apresenta anulações no valor de 194 800,00 euros e reforços de igual valor.

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, conforme informação do Departamento Administrativo e Financeiro.

PONTO 9 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS – CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL – Abertura de procedimento

Pela Divisão Financeira foi presente, para aprovação, a informação de abertura de procedimento, o Caderno de Encargos e o Programa de Concurso, relativos à aquisição de serviços na área de seguros, em cumprimento do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente:

Tornando-se necessário proceder à aquisição dos serviços supra referidos e uma vez que o valor estimado da despesa a efectuar é de cerca de 99.500,00€ (noventa e nove mil e quinhentos euros) por ano, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, submete-se à consideração superior a presente proposta.

Considerando que o contrato pode ser objecto de renovação por sucessivos períodos de um ano, até ao limite máximo de 3 anos, se não for denunciado, por qualquer das partes, o valor global estimado da despesa a efectuar para o referido período é de cerca de 298.500,00€ (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

Face ao valor e considerando que a situação se enquadra nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e artigo 18.º ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, solicita-se autorização para se adoptar o “Concurso Público com Publicidade Internacional”, propondo-se ainda o seguinte:

Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, do Programa de Concurso e Caderno de Encargos.

Designação do júri

Em conformidade com o previsto no artigo 67.º do referido diploma legal, a designação do Júri a seguir referido, que conduzirá o concurso:

- Presidente: Rui Afonso Cepeda Caseiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal;

- 1.º Vogal efectivo: Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro, Chefe da Divisão Financeira;

- 2.º Vogal efectivo: João Paulo Esteves Lopes, Técnico Superior;

- 1.º Vogal suplente: Hernâni Dinis Venâncio Dias, Vereador em regime de Tempo Inteiro;

- 2.º Vogal suplente: Maria Mavilde Gonçalves Xavier, Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira.

Que nas suas faltas e impedimentos o Presidente do júri seja substituído pelo 1.º Vogal suplente.

Nos termos do artigo 147.º do CCP, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes, salvo se for decidido que a mesma se realize ou que seja dispensada ao abrigo do artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo.

Em face do que antecede solicita-se à Exma. Câmara Municipal que delibere no sentido de aprovar a abertura do procedimento, o Caderno de Encargos, Programa de Concurso e a constituição do Júri do procedimento concursal.

Solicita-se à Exma. Câmara Municipal, ao abrigo do preceituado no n.º 1 do artigo 109.º, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 69.º, ambos do Código

dos Contratos Públicos, que delegue no Júri do procedimento a realização da audiência escrita dos concorrentes (Audiência prévia).

Solicita-se ainda à Exma. Câmara Municipal que delegue no Senhor Presidente a adjudicação definitiva do presente procedimento concursal.

Informa-se que, de acordo com o disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a competência para aprovar a abertura do procedimento, as peças do procedimento e a constituição do Júri do procedimento concursal, bem como autorizar a presente despesa é da Exma. Câmara Municipal.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a abertura do Concurso Público, aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, bem como, a constituição do respectivo Júri do procedimento.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, delegar no Júri do procedimento a realização da audiência escrita dos concorrentes (audiência prévia) e no Exmo. Presidente da Câmara, a adjudicação definitiva.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, SOCIAL E CULTURAL

PONTO 10 - CONCURSO “ CONCESSÃO E EXPLORAÇÃO DE UM BAR NO FOYER DO TEATRO MUNICIPAL DE BRAGANÇA - RELATÓRIO FINAL

Pelo Departamento de Educação Social e Cultural foi presente o relatório Final do Júri do Concurso “ Concessão e Exploração de um Bar no Foyer do Teatro Municipal de Bragança, que a seguir se transcreve:

“Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, reuniu o júri designado para o presente procedimento, com fim de proceder à apreciação das propostas admitidas e elaborar o relatório de mérito das mesmas.

Ref.ª do concurso: Concessão de exploração

Data da Reunião: 27.04.2011

Anúncio: Edital n.º 144/11

Designação do Júri: Deliberação da Câmara Municipal de 28.03.2011

Membros designados para integrarem o júri:

Presidente: Maria de Fátima Fernandes, Vereadora em regime de Tempo Inteiro

Vogal: Armindo José Afonso Rodrigues, Director de Departamento de Educação, Social e Cultural

Vogal: Alice de Fátima Monteiro Martins, Chefe da Divisão Sociocultural e Turismo

Vogal suplente: Rui Afonso Cepeda Caseiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal

Vogal suplente: João Paulo Esteves Lopes, Técnico Superior

Objecto da contratação: Concessão da exploração de uso privativo de um Bar no Foyer do Teatro Municipal de Bragança

Foram admitidas as propostas a seguir discriminadas:

N.º de Registo de Entrada	Nome ou denominação do concorrente	Proposta (€)
7796	Luís Feliciano Monteiro de Sá, Unipessoal, Lda.	250,00
7798	Coffee Bar Miguel Quitério	75,00
7817	José do Nascimento Simão - Comércio Ambulante Unipessoal, Lda.	200,00

Por impossibilidade de estar presente a Presidente do Júri foi substituída pelo primeiro vogal suplente, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal.

O Júri procedeu oportunamente à análise das propostas admitidas e, em função da aplicação do critério que havia sido previamente fixado, elaborou um relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação para efeitos de adjudicação:

- 1.º Luís Feliciano Monteiro de Sá, Unipessoal, Lda.;
- 2.º José do Nascimento Simão - Comércio Ambulante Unipessoal, Lda.;
- 3.º Coffee Bar Miguel Quitério.

I – Audiência prévia e ordenação das propostas

O Júri notificou todos os concorrentes sobre o projecto de decisão final, tendo fixado o prazo de 5 dias úteis para se pronunciarem sobre o mesmo ao abrigo do direito de audiência prévia.

O resultado deste procedimento foi o seguinte:

- Os concorrentes não apresentaram quaisquer reclamações.

Face ao que foi referido anteriormente o júri deliberou não alterar o teor e as conclusões do relatório preliminar, pelo que manteve a seguinte ordenação das propostas:

1.º Luís Feliciano Monteiro de Sá, Unipessoal, Lda.;

2.º José do Nascimento Simão - Comércio Ambulante Unipessoal, Lda.;

3.º Coffee Bar Miguel Quitério.

II – Adjudicação e formalidades complementares

1 – Proposta de adjudicação

Face ao que foi referido anteriormente e pelo facto do concorrente Luís Feliciano Monteiro de Sá, Unipessoal, L.da, ter ficado classificado em 1.º lugar, o Júri deliberou, propor que lhe seja adjudicado definitivamente a concessão da exploração de uso privativo de um Bar no Foyer do Teatro Municipal de Bragança, pela quantia de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros).

2 - Contrato

O direito de exploração do Bar no Foyer do Teatro Municipal de Bragança dispensa a realização de contrato escrito, nos termos do previsto na alínea a), do n.º 1, do artigo 95º, do CCP, resultando o contrato da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta adjudicada, nos termos do n.º 3, do referido artigo.

Face ao que antecede, o júri, de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e com a deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária de 28 de Março de 2011 que delegou no seu Presidente “as competências necessárias à conclusão de todo o procedimento”, submete ao Sr. Presidente da Câmara Municipal o presente relatório para aprovação e, consequentemente, propõe que a adjudicação definitiva seja autorizada.

Se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior, proceder-se-á, ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário e, em simultâneo, aos restantes concorrentes, a qual será acompanhada do Relatório Final.

Despacho de 22/04/2011: “Autorizo a adjudicação definitiva nos termos propostos no relatório final. Conhecimento para Reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 11 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E O FUTEBOL CLUBE DA MÃE DE ÁGUA BRAGANÇA:

Pelo Departamento de Educação Social e Cultural, foi presente para a seguinte proposta de Protocolo de Colaboração:

“Nos termos da alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º, conjugado com o artigo 67.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro,

Entre:

O Município de Bragança, Pessoa Colectiva de Direito Público n.º 506 215 547, neste acto legalmente representado por António Jorge Nunes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, como Primeiro Outorgante;

E

O Futebol Clube da Mãe d'Água, pessoa colectiva n.º 502 112 026, com sede em Bragança, neste acto legalmente representado por Bruno Miguel Subtil de Faria, na qualidade de Presidente da Direcção, como Segundo Outorgante;

Tendo como objectivos a formação desportiva dos jovens, o fomento da prática desportiva, a promoção e divulgação do desporto no plano local e regional, é celebrado o presente protocolo que se rege pelo seguinte clausulado:

Cláusula 1.ª

Objecto

O presente Protocolo tem por objecto a cooperação entre os outorgantes, no âmbito específico do apoio destinado à concretização do plano de actividades, consubstanciado no fomento da prática, pela população juvenil dos vários escalões e na modalidade de futebol, envolvendo 120 participantes, a realizar no Concelho de Bragança.

Cláusula 2.^a

Validade

O presente protocolo é valido desde a data da sua assinatura e até 31 de Julho de 2011.

Cláusula 3.^a

Apoio financeiro

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante, através da atribuição de um subsídio no montante de 15.000,00 € (quinze mil euros), para prossecução do objecto definido na Cláusula 1.^a.

2. A verba referida no número anterior será libertada da seguinte forma:

2.1. Duas prestações no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) cada, a pagar após a entrega de cada um dos relatórios referidos nas alíneas a) e b), do ponto 1.1., da cláusula 5.^a;

2.2. Uma prestação de 5.000,00 € (cinco mil euros), após a apresentação do relatório referido na alínea c), do ponto 1.1., da cláusula 5.^a.

Cláusula 4.^a

Apoio não financeiro

1- O Segundo Outorgante usufruirá dos Campos do C.E.E. e do Trinta em horários a acordar conforme a programação para os referidos equipamentos.

2- As receitas de publicidade estática no Campo do C.E.E. revertem para o Segundo Outorgante, reservando-se ao Primeiro Outorgante o direito de não autorizar naquele recinto desportivo, publicidade que, de alguma forma, possa ser considerada atentatória do bom nome da cidade ou dos valores éticos ou morais dos cidadãos.

Cláusula 5.^a

Obrigações do Segundo Outorgante

1. O Segundo Outorgante compromete-se, no âmbito do presente protocolo, a:

1.1. Apresentar ao primeiro outorgante, para aprovação:

a) Relatório de avaliação das actividades constantes deste protocolo, reportando as actividades desenvolvidas desde o início da época desportiva, do

qual conste, entre outras, relação nominal dos praticantes das várias categorias/escalões, balancete da receita e da despesa do clube e relação dos contratos, devidamente assinado pela Direcção e Conselho Fiscal, a entregar até ao final do mês de Maio de 2011;

b) Relatório de avaliação das actividades constantes deste protocolo, reportando as actividades desenvolvidas no mês de Junho, do qual conste, entre outras, relação nominal dos praticantes das várias categorias/escalões, balancete da receita e da despesa do clube e relação dos contratos, devidamente assinado pela Direcção e Conselho Fiscal, a entregar no final do mês de Junho de 2011;

c) Relatório final de execução, até 31 de Julho de 2011, que contemple a síntese da actividade desportiva e, de forma detalhada, a identificação da evolução da receita e da despesa em processo visado pelo Conselho Fiscal e aprovado em Assembleia Geral;

1.2. Prestar ao primeiro outorgante todas as informações por este solicitadas acerca da execução do presente Protocolo;

1.3. Divulgar a modalidade;

1.4. Ministrare treinos;

1.5. Intervir directamente junto das camadas mais jovens a fim de as motivar para a prática da modalidade;

1.6. Cooperar com a Câmara Municipal de Bragança em iniciativas que eventualmente venha a realizar relacionadas com a modalidade, nomeadamente no “Dia do Desporto”

Cláusula 6.^a

Colaboração entre as partes

O Segundo Outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, com vista ao mais correcto acompanhamento e execução deste Protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira do plano de actividades.

Cláusula 7.^a

Divulgação

1. Na produção das actividades subsidiadas pelo Primeiro Outorgante deverá constar sempre a “Câmara Municipal de Bragança” como uma das entidades organizadoras.

2. O Segundo Outorgante deverá garantir a publicidade do nome e imagem de Bragança em todas as camadas de formação, através do uso exclusivo na parte frontal do equipamento desportivo do logótipo promocional do município a fornecer pela Câmara Municipal de Bragança.

Cláusula 8ª

Acompanhamento e controlo do Protocolo

O acompanhamento e controlo deste Protocolo são feitos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 9ª

Incumprimento e rescisão do Protocolo

1. A falta de cumprimento do presente Protocolo ou o desvio dos seus objectivos por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão, podendo implicar a devolução ao Primeiro Outorgante dos montantes recebidos ao abrigo deste Protocolo.

2. A verba atribuída pelo presente Protocolo, indicada na sua cláusula 3ª, é obrigatoriamente afecta à prossecução dos fins a que se destina, não podendo o Segundo Outorgante utilizá-la para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste Protocolo, por parte do Primeiro Outorgante.

Cláusula 10ª

Disposições Finais

Tendo em conta a situação económica e financeira que o país atravessa e as consequências que esta poderá trazer ao Município de Bragança, este Protocolo poderá ser reavaliado a qualquer momento.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido Protocolo de Colaboração.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE MOBILIDADE E ENERGIA

PONTO 12 - ATRIBUIÇÃO DE UM VALOR SOBRE A FACTURAÇÃO DA PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA NAS CENTRAIS HIDROELÉCTRICAS DO ALTO SABOR (MONTEZINHO E PRADO-NOVO) E GIMONDE ÀS JUNTAS DE FREGUESIAS DE FRANÇA E GIMONDE. ANO DE 2010

Pela Divisão de Mobilidade e Energia foi apresentada a seguinte informação:

“Devido a necessidade da valorização local, associada à disponibilidade dos recursos endógenos, pretende-se compensar as Freguesias onde estão instalados os aproveitamentos hidroeléctricos pertencentes ao Município de Bragança.

Assim propõe-se, que sejam atribuídas às juntas de Freguesia de França e Gimonde um valor sobre a facturação de energia eléctrica produzida, calculada na base de produção de energia no ano de 2010, com os seguintes valores:

1 – JUNTA DE FREGUESIA DE FRANÇA

- Total da produção de energia nas centrais hidroeléctricas do Prado-Novo e Montezinho para o ano de 2010: 985.843,34 €.

- Percentagem a atribuir: 1%.

- Valor a receber: 9.858,43 €.

2 – JUNTA DE FREGUESIA DE GIMONDE

- Total da produção de energia na Micro Central de Gimonde para o ano de 2010: 53.733,59 €.

- Percentagem a atribuir: 2,5%.

- Valor a receber: 1.343,34 €.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, a referida transferência, conforme informação da Divisão de Mobilidade e Energia.

PONTO 13 - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO CONCELHO DE BRAGANÇA PARA O ANO LECTIVO DE 2011/12

Pela Divisão de Mobilidade e Energia foi apresentada a seguinte informação:

“O Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, determina a obrigatoriedade das câmaras municipais em organizar, planear e executar o transporte escolar na área do respectivo concelho no âmbito do ensino básico obrigatório.

Neste contexto, projectou-se uma rede de transportes escolares em circuito de aluguer que servirá um universo de 287 alunos, dos quais 73,2% frequentam o ensino básico obrigatório, composta por 28 circuitos que perfazem 881,2 km diários, tendo como base os seguintes pressupostos:

a) O transporte deverá ser executado em conformidade com a Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril, e a Portaria n.º 1350/2006, de 27 de Novembro, que estabelecem o regime jurídico dos transportes colectivos de crianças com idades inferiores a 16 anos;

b) Tempo máximo de espera de 10 minutos e, sempre que possível, tempo máximo de viagem de 30 minutos;

c) Minimização das distâncias dos circuitos, adequação da capacidade de transporte ao número de alunos e consequente minimização dos custos associados.

No ano lectivo de 2010/2011, foram transportados 290 alunos em 30 circuitos de aluguer que totalizavam 1016,6 km diários, e com um custo global aproximado de 350.000,00 €.

Assim, propõe-se que seja autorizada a abertura de Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, bem como a aprovação do Programa de Concurso, Caderno de Encargos e a seguinte constituição do Júri:

- Presidente: Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Vice-Presidente da Câmara.

- Vogais efectivos: Eng.º Orlando António Sousa Gomes, Chefe da Divisão de Mobilidade e Energia, e Eng.º Rui Manuel Gonçalves Martins, Técnico Superior de Trânsito/Transportes.

- Vogais suplentes: Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, Vereadora a tempo inteiro, e Dra. Luísa Barata, Chefe da Divisão Administrativa.

O Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos, é substituído pelo Vogal suplente, Dr.^a Maria de Fátima Gomes Fernandes, Vereadora a Tempo Inteiro.

Nos termos do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes, salvo se for decidido que a mesma se realize, ou que seja dispensada, ao abrigo do artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo.

De acordo com o preceituado nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e considerando que os encargos excedem o limite de 100.000,00 € em cada um dos anos económicos, e que os municípios se encontram referidos na alínea d) do artigo 2.º do referido diploma, é competência da Assembleia Municipal deliberar sobre a autorização de abertura de procedimento concursal e respectiva despesa.

Assim, e considerando que, não foi possível concluir o presente procedimento, por ausência de dados operacionais necessários à execução dos respectivos circuitos de transporte escolar, antes da Sessão da Assembleia Municipal de Abril;

Considerando que, é necessário iniciar de imediato o procedimento concursal, sob pena de o mesmo não estar concluído atempadamente, visto que o lançamento do concurso após deliberação da Assembleia Municipal de Junho, não permitirá a contratação dos transportes escolares em tempo útil, obrigando a procedimento de ajuste directo, para o período de início das actividades lectivas, até conclusão do procedimento de contratação pública;

Considerando que, a realização de uma Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, gera uma despesa estimada em 8 mil euros e obriga os Senhores Deputados Municipais a perder um dia para decidirem sobre esta matéria de gestão corrente;

Considerando que, a Assembleia Municipal não está impedida de praticar o acto de autorização na próxima Sessão de Junho, devendo ter-se por sanado o procedimento com essa autorização;

Assim, proponho que seja solicitada informação dirigida ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal, no sentido da concordância com o procedimento

proposto por esta Câmara Municipal, no sentido de o Concurso ser desenvolvido pela Câmara Municipal e posteriormente autorizado pelo Órgão Deliberativo em Sessão de Junho.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a abertura do Concurso Público, aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, bem como aprovar a constituição do respectivo Júri do procedimento.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, solicitar informação ao presidente da Assembleia Municipal, no sentido da concordância com o procedimento proposto por esta Câmara Municipal, no sentido de o Concurso ser desenvolvido pela Câmara Municipal e posteriormente autorizado pelo Órgão Deliberativo em Sessão de Junho.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 14 - CONSTRUÇÃO DA CIRCULAR INTERIOR - TROÇO DA MÃE D'ÁGUA. Abertura de procedimento

Pela Divisão de Obras Municipais foi presente a seguinte informação:

“Relativamente ao assunto em epígrafe e na sequência do pedido efectuado pelo Exmo. Sr. Presidente, vimos pela presente informação, propor a aprovação do processo de concurso constituído por projecto, programa de procedimento e caderno de encargos, relativo à execução da empreitada acima referenciada.

Estima-se que, de acordo com o articulado nos mapas de medições, o custo para a referida empreitada seja de aproximadamente 944 559,02€.

Este projecto encontra-se inscrito no Plano Plurianual de Investimento com a rubrica 0301/07030301, projecto n.º 5/2011 – Construção da circular interior – Troço da Mãe de Água.

Assim e em função do valor estimado para a execução da empreitada, sou de opinião que se deve adoptar um procedimento por Concurso Público nos termos do capítulo II, do título III – Tramitação procedimental do Código dos Contratos Públicos (CCP) e de acordo com o que estabelece a alínea b) do artigo 19.º do Código acima referido.

Cumpre-me ainda informar o seguinte:

A classificação CPV da empreitada é 45233122-0 Construção de via circular;

A decisão de contratar deverá ser tomada pela Ex. Ma Câmara Municipal;

Propõe-se ainda que o Júri do procedimento, seja constituído pelos seguintes elementos:

- Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente;

- Eng.^o, José Manuel da Silva Marques, membro efectivo;

- Eng.^a Maria José de Sá, membro efectivo;

- Eng.^o Victor Manuel do Rosário Padrão e Eng.^o Vítor Manuel Gomes Fernandes Veloso, membros suplentes.

Nas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Sr. Eng.^o, José Manuel da Silva Marques.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a abertura de Concurso Público, aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, bem como a constituição do respectivo Júri do procedimento.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, delegar no Exmo. Presidente, todas as competências referentes ao presente procedimento concursal, nomeadamente, a rectificação de erros e omissões, o pronuncio sobre erros e omissões, a adjudicação, a aprovação da minuta do contrato e os ajustamentos ao conteúdo do contrato.

PONTO 15 - AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS - II FASE.

Aquisição de terrenos

Pela Divisão de Obras Municipais foi presente a seguinte informação:

“Tendo em vista a implementação da obra em epígrafe prevista em Plano de Actividades do Município, para além do projecto que se encontra em fase de elaboração, torna-se necessária a aquisição de terrenos para a concretização do referido projecto e em conformidade com o cadastro efectuado.

Para base de negociação com os proprietários dos terrenos, o Município solicitou uma avaliação a perito da lista oficial da Direcção Geral da Administração da Justiça, o qual atribuiu o valor de 7,66 €/m².

Assim, junto se apresenta para aprovação um 1.º grupo de 4 contratos de promessa de venda já assinados pelos respectivos proprietários tendo em vista a sua aquisição:

Proprietário	Artigo	Área	Custo total	Plano de Pagamentos
Aníbal Messias Poças	1024-Gostei	8 207 m2	62 865,62 €	Maio – 30 000,00 € Outorga da escritura – 32 865,62 €
Agripino do Nascimento Miranda Martins	1019 – 1020 1021 - 1022	18 503 m2	141 732,98 €	Maio – 30 000,00 € Junho – 30 000,00 € Julho – 30 000,00 € Agosto – 30 000,00 € Outorga da escritura – 21 732,98 €
Junta de Freguesia Samil	Omisso	10,657 m2 + 8 226 m2	114 696,62 €	Maio – 25 000,00 € Junho – 25 000,00 € Julho – 25 000,00 € Agosto – 25 000,00 € Outorga da escritura – 14 696,62 €
Isabel Maria Fernandes Gonçalves	1017 - Gostei	4269 m2	32 700,54 €	Outorga da escritura – 32 700,54 €

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a aquisição dos terrenos, bem como aprovar as minutas dos respectivos contratos promessas.

PONTO 16 - MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO BAIRRO SOCIAL DA MÃE D'ÁGUA. Abertura de procedimento

Pela Divisão de Obras Municipais foi presente a seguinte informação:

“Apresenta-se para análise e deliberação o processo de concurso público constituído pelo projecto, peças escritas e desenhadas, anúncio do concurso, programa de concurso, caderno de encargos, medições, mapa resumo das quantidades de trabalho e Plano de Segurança e Saúde para a empreitada referida em epígrafe, preparado com base na versão corrigida do processo de certificação e entregue no dia três do corrente mês de Maio.

Estimando-se em 750 000,00 € + IVA, o limite superior para o valor dos trabalhos a executar, conforme medições detalhadas e orçamento que se anexam, propõe-se a abertura de concurso público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com um prazo de execução de trezentos dias.

A intervenção está inscrita no plano plurianual de investimentos, com a classificação económica 0102/07010203 e o n.º de projecto 14/2003, com a designação de conservação de Fogos dos Bairros de Habitação/Social da Mãe de Água e Coxa.

Propõe-se ainda que o Júri do procedimento seja constituído pelos seguintes elementos:

Presidente:

- Hernâni Dinis Venâncio Dias, Vereador a Tempo Inteiro.

Membros efectivos:

- Victor Manuel do Rosário Padrão, Director do Departamento de Obras e Urbanismo;

- José Manuel da Silva Marques, Chefe de Divisão de Obras Municipais.

Membros suplentes:

- Maria José de Sá, Técnica Superiora;

- José Martinho Nogueira, Técnico Superior.

Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo primeiro membro efectivo do Júri.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a abertura de Concurso Público, aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, bem como a constituição do respectivo Júri do procedimento.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, delegar no Exmo. Presidente, todas as competências referentes ao presente procedimento concursal, nomeadamente, a rectificação de erros e omissões, o pronuncio sobre erros e omissões, a adjudicação, a aprovação da minuta do contrato e os ajustamentos ao conteúdo do contrato.

PONTO 17 - COMPETÊNCIAS DELEGADAS

Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, com poderes delegados pela Câmara Municipal na sua reunião de 14 de Março de 2011.

PONTO 18 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE DANÇA E AMPLIAÇÃO DA CASA DA SEDA - Relatório Preliminar

Pela Divisão de Obras Municipais foi presente a seguinte informação:

1 – Identificação da Empreitada:

O preço base do concurso é de 375 000,00€, com exclusão de IVA e um prazo de execução de 300 dias.

O anúncio do concurso desta empreitada foi publicado no Diário da Republica n.º 64, II Série com data de 31 de Março de 2011.

A empreitada é por Série de Preços

Não era admitida proposta com variante ao projecto.

2 – Lista dos concorrentes:

A lista dos concorrentes, pela ordem de recepção é a seguinte:

Reabilitarco, SA.;

Abel Luis Nogueira & Irmão Lda.;

Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda; Multinordeste – Multifunções em Construção e Engenharia, S.A.;

Marcelino & Rodrigues – Construções, Lda.;

Sincof – Sociedade Industrial de Construções Flaviense, SA;

3 – Critério de Avaliação das Propostas:

De acordo com os elementos patenteados a concurso, designadamente o ponto 20 do respectivo programa de procedimento, a adjudicação será feita de acordo com os seguintes critérios:

1 – Preço (Ponderação 70%);

2 – Valia Técnica (Ponderação 30%).

4 - Preço da proposta:

As propostas analisadas foram as que a seguir se descrevem:

Concorrentes	Valor da proposta (€)
Reabilitarco, SA	362 266,89
Abel Luís Nogueira & Irmão Lda	337 420,22
Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda	349 975,32
Multinordeste – Multifunções em Construção e Engenharia, S.A.	347 437,85
Marcelino & Rodrigues – Const, Lda.	0,01
Sincof – Sociedade Industrial de Construções Flaviense, S.A.	365 402,76

5 – Análise das propostas:

5.1 – Verificação da existência dos documentos da proposta:

Na observância ao cumprimento do estabelecido nos n.º 2 e 3 do artigo 4.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro conjugado com os artigos n.º 11.º “Assinaturas electrónicas” e 27.º “Assinatura electrónica” do Decreto Lei n.º 143 – A/2008, de 25 de Julho e Portaria 701 – G/2008, de 29 de Julho, respectivamente, todos os concorrentes constantes da lista cumprem com o preceito legal.

A proposta do concorrente Marcelino & Rodrigues – Construções, Lda, não está constituída por todos os documentos exigidos nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 57.º, não possibilitando a sua avaliação. Assim, o Júri, propõe a sua exclusão.

5.2 – Verificação das quantidades e preços unitários:

Após análise detalhada das propostas, no que se refere à lista de quantidades e preços unitários, verifica-se que não há qualquer correcção a registar.

Pelo que o valor das propostas a considerar, são:

Concorrentes	Valor da proposta (€)
Reabilitarco, S.A.	362 266,89
Abel Luís Nogueira & Irmão Lda.	337 420,22
Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda.	349 975,32
Multinordeste – Multifunções em Construção e Engenharia, S.A.	347 437,85
Sincof – Sociedade Industrial de Construções Flaviense, S.A.	365 402,76

5.3 – Critério de apreciação das propostas:

A classificação foi feita de acordo com os critérios de adjudicação constantes do Programa de Procedimento e resultará da aplicação da seguinte equação ponderando as classificações obtidas em cada um dos factores:

$$Cf = 0.7 Pi + 0.3Vt$$

Sendo:

Cf = Classificação final resultado da média ponderada

Pi = Pontuação de cada proposta do Preço

Vt = Pontuação da valia técnica

Cada um dos factores referidos anteriormente será valorado de 0 a 5.

Preço – 70%

A avaliação do 1.º factor (Preço) – Ponderação = 0.7 resulta da aplicação do seguinte método:

Valores iguais ou inferiores a 60% do Preço Base do concurso (ou $\leq 0,6Pb$) – 5 pontos

Valores iguais ao Preço Base do concurso – 1 ponto

Valores intermédios são pontuados por interpolação.

Valores superiores ao Preço Base – não são considerados

Consideram-se propostas de preço anormalmente baixo as que apresentarem valor inferior em mais de 40% do preço base do concurso.

Sendo:

Sendo:

Pb = Preço Base do concurso = 375 000,00€

6 – Classificação final das propostas:

Concorrente Reabilitarco, S.A.:

$$Cf = 0.7 Pi + 0.3Vt$$

$$Cf = 0,7 * 1,34 + 0,3 * 4,6 = 2,32$$

Concorrente Abel Luis Nogueira & Irmão Lda.:

$$Cf = 0.7 Pi + 0.3Vt$$

$$Cf = 0,7 * 2,00 + 0,3 * 4,2 = 2,66$$

Concorrente Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda.:

$$Cf = 0.7 Pi + 0.3Vt$$

$$Cf = 0,7 * 1,67 + 0,3 * 4,2 = 2,43$$

Concorrente Multinordeste – Multifunções em Construção e Engenharia, S.A.:

$$Cf = 0.7 Pi + 0.3Vt$$

$$Cf = 0,7 * 1,73 + 0,3 * 4,6 = 2,59$$

Concorrente Sincof – Sociedade Industrial de Construções Flaviense, S.A:

$$Cf = 0.7 Pi + 0.3Vt$$

$$Cf = 0,7 * 1,26 + 0,3 * 4,6 = 2,26$$

Assim, após análise constata-se que a proposta fica pontuada da seguinte forma:

Concorrente	Proposta (€)	Pontuação	Classificação
Abel Luis Nogueira & Irmão Lda.	337 420,22	2,66	1.º
Multinordeste - Multifunções em Construção e Engenharia, SA	347 437,85	2,59	2.º
Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda	349 975,32	2,43	3.º
Reabilitarco, SA	62 266,89	2,32	4.º

Sincof – Sociedade Industrial de 365 402,76 2,26 5.º
Construções Flaviense, SA

7 – Proposta de adjudicação:

Propõe-se, caso não haja reclamações, que se adjudique a empreitada à empresa. Abel Luis Nogueiro e Irmão, Lda. pelo valor de 337 420,22€ (trezentos e trinta e sete mil quatrocentos e vinte euros e vinte e dois cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal aplicável.

Despacho de 02.05.2011: “Autorizo a Adjudicação nos termos da informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 19 - COMPETÊNCIAS DELEGADAS.

Despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, com poderes delegados pela Câmara Municipal na sua reunião de 12 de Novembro de 2009.

PONTO 20 - RECONSTRUÇÃO DA CASA DA CIDADE - SEDE DAS ASSOCIAÇÕES EM SANTA MARIA - Abertura de procedimento

Pela Divisão de Obras Municipais foi presente a seguinte informação:

Relativamente ao assunto em epígrafe e em conformidade com a aprovação do projecto em reunião de Câmara de 14.06.2010, vimos pela presente informação, propor a aprovação do restante processo de concurso constituído por programa de procedimento e caderno de encargos, relativo à execução da empreitada acima referenciada.

Estima-se que o custo para a referida empreitada seja de 285 943,15€.

Este projecto encontra-se inscrito no Plano Plurianual de Investimento com a classificação económica 0301/0710302, projecto n.º 7/2010 – Reconstrução da casa da cidade, sede das associações em Sta. Maria.

Assim e em função do valor estimado para a execução da empreitada, sou de opinião que se deve adoptar um procedimento por Concurso Público nos termos do capítulo II, do título III – Tramitação procedimental do Código dos Contratos Públicos (CCP) e de acordo com o que estabelece a alínea b) do artigo n.º 19.º do Código acima referido.

Cumpr-me ainda informar o seguinte:

A classificação CPV da empreitada é 45210000-2 Reconstrução de edifícios;

A decisão de contratar deverá ser tomada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, com delegação de competências dada em reunião do executivo de 12 de Novembro de 2009.

Propõe-se ainda que o Júri do procedimento, seja constituído pelos seguintes elementos:

- Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, como presidente;

- Eng.^a Maria José de Sá como membro efectivo;

Eng.^o Amílcar José Pires Lousada, como membro efectivo;

Eng.^o José Manuel da Silva Marques e Eng.^o Vítor Manuel Gomes Fernandes Veloso, como membros suplentes.

Nas faltas e impedimentos, o presidente será substituído pela Eng.^a Maria José Sá.

Despacho de 24.04.2011: “Autorizo o procedimento nos termos propostos, aprovo o processo de concurso e a constituição do júri do procedimento” Conhecimento para Reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 21 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas

PONTO 22 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE OUTEIRO

Auto de Medição n.º 9, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 33 061,68 € + IVA, adjudicada à empresa, Multinordeste, Multifunções em Construção e Engenharias, S.A. pelo valor de 248 890,18 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 185 698,75 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 14/04/2011, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 23 - REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE IZEDA

Auto de Medição n.º 2 (Final), referente à empreitada acima mencionada, no valor de 21 264,24 €+ IVA, adjudicada à empresa, Caridade & Silva – Sociedade de Construções, Lda. pelo valor de 73 998,25 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 60 950,34 €.

Sobre a informação recai o despacho do Sr. Presidente, proferido em 18/04/2011, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 24 - EXECUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO NAS QUINTAS DE MONTESINHO - COELHOSO

Auto de Medição n.º 2 (Final), referente à empreitada acima mencionada, no valor de 31 279,00 €+ IVA, adjudicada à empresa, Medida XXI – Sociedade de Construções, Lda. pelo valor de 61 955,00 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 31 279,00 €.

Sobre a informação recai o despacho do Sr. Presidente, proferido em 15/04/2011, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 25 - CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA - 2.ª FASE - LIGAÇÃO AO CENTRO DE CIÊNCIA VIVA

Auto de Medição n.º 3 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 128 947,66 €+ IVA, adjudicada ao consórcio, Abel Luís Nogueiro/medida XXI, Lda. pelo valor de 839 447,05 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 338 608,37 €.

Sobre a informação recai o despacho do Sr. Presidente, proferido em 18/04/2011, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 26 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA E DA CICLOVIA DA MÃE D'ÁGUA

Auto de Medição n.º 1- A referente à empreitada acima mencionada, no valor de 13 260,00 €+ IVA, adjudicada à empresa, Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, Lda. pelo valor de 872 600,36 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 27/04/2011, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 27 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA E DA CICLOVIA DA MÃE D'ÁGUA

Auto de Medição n.º 1- B, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 11 923,86 €+ IVA, adjudicada à empresa, Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, Lda. pelo valor de 872 600,36 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 25 183,86 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 27/04/2011, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE URBANISMO

PONTO 28 - Pela Divisão de Urbanismo foram presentes os seguintes processos, devidamente informados e analisados pelo Chefe de Divisão e validados pelo Director de Departamento de Obras e Urbanismo, de acordo com o n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

PONTO 29 - CONSTRUTORA LELLO & LOUÇANO, LDA.

Apresentou requerimento em 2011/04/15, a solicitar a recepção definitiva do Loteamento n.º 4/2003, sito no Bairro de S. Tiago, bem como a libertação e cancelamento da garantia bancária do B.I.C. n.º D 15896, acompanhado do parecer da Divisão de Obras Municipais que a seguir se transcreve:

“O loteamento com recepção provisória de 2005/01/10, e parecer favorável de EDP e PT, foi feita uma nova vistoria ao local do loteamento supra mencionado em 2011/04/28, em conjunto com os representantes da Câmara Municipal de Bragança, Srs. Eng.º José Marques, Eng.º Vítor Veloso e o Fiscal David de Jesus, promotor e empreiteiro, em que se verificou que as infra-estruturas, arruamentos e

passeios do loteamento, estão de acordo com o projecto e que nos parece estar em condições de ser recebido definitivamente.

Assim, propõe-se a aprovação da recepção definitiva do referido Loteamento e desta forma a libertação e cancelamento da garantia bancária do B.I.C. n.º D 15896 de 11.000,00€.”

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a recepção definitiva do Loteamento, bem como a libertação da garantia bancária do B.I.C. n.º D 15896 de 11.000,00€.

PONTO 30 - MANUEL ALBERTO SENDAS

Apresentou requerimento em 2011/04/06, a solicitar a recepção definitiva do Loteamento n.º 9/2001, sito no Alto das Cantarias, bem como a libertação e cancelamento da garantia bancária do Montepio Geral n.º 035-43.010044-2, acompanhado do parecer da Divisão de Obras que a seguir se transcreve:

“O loteamento com recepção provisória de 2005/09/29, e parecer favorável de EDP e PT, foi feita uma nova vistoria ao local do loteamento supra mencionado em 2011/04/14, em conjunto com os representantes da Câmara Municipal de Bragança, Srs. – Eng.º José Marques, Eng.º Vítor Veloso e o fiscal João Rodrigues, promotor e empreiteiro, em que se verificou que as infra-estruturas, arruamentos e passeios do loteamento, estão de acordo com o projecto e que nos parece estar em condições de ser recebido, apesar de algumas zonas dos passeios apresentarem depressões, estas segundo informação do loteador e fiscalização do departamento de obras e urbanismo, são da responsabilidade das obras particulares não tendo a ver com os trabalhos do loteamento, estando caucionadas pelas garantias dos respectivos licenciamentos.

Assim, propõe-se a aprovação da recepção definitiva do referido Loteamento e desta forma a libertação e cancelamento da garantia bancária do MONTEPIO GERAL n.º 035-43.010044-2 de 8.120,68€.”

Após análise e discussão foi deliberado por unanimidade, dos membros presentes, autorizarr a recepção definitiva do Loteamento, bem como a libertação da garantia bancária do MONTEPIO GERAL n.º 035-43.010044-2 de 8.120,68€.

PONTO 31 - CONSTRUÇÕES LUIS SÁ & SENDAS, LDA.

Apresentou requerimento em 2011/04/06, a solicitar a recepção definitiva do Loteamento n.º 2/2002, sito no Alto das Cantarias – Fraga Selvagem, bem como a libertação e cancelamento da garantia bancária do Montepio Geral n.º 035-43.010053-3, acompanhado do parecer da Divisão de Obras que a seguir se transcreve:

“O loteamento com recepção provisória de 2005/06/14, e parecer favorável de EDP e PT, foi feita uma nova vistoria ao local do loteamento supra mencionado em 2011/04/14, em conjunto com os representantes da Câmara Municipal de Bragança, Srs. – Eng.º José Marques, Eng.º Vítor Veloso e o fiscal João Rodrigues, promotor e empreiteiro, em que se verificou que as infra-estruturas, arruamentos e passeios do loteamento, estão de acordo com o projecto e que nos parece estar em condições de ser recebido, apesar de algumas zonas dos passeios apresentarem depressões, estas segundo informação do loteador e fiscalização do departamento de obras e urbanismo são da responsabilidade das obras particulares não tendo a ver com os trabalhos do loteamento, estando caucionadas pelas garantias dos respectivos licenciamentos.

Assim, propõe-se a aprovação da recepção definitiva do referido Loteamento e desta forma a libertação e cancelamento da garantia bancária do MONTEPIO GERAL n.º 035-43.010053-3 de 32.618,53€.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a recepção definitiva do Loteamento, bem como a libertação da garantia bancária do MONTEPIO GERAL n.º 035-43.010053-3 de 32.618,53€.

PONTO 32 - JOSÉ A. SALGUEIRO, LDA.

Apresentou requerimento em 2011/02/21, a solicitar que lhe seja aprovado a alteração ao alvará de loteamento n.º 1/1982, sito no lugar de “Quatro Caminhos”, freguesia de Santa Maria, concelho de Bragança, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 1/1982, sito no lugar de “Quatro Caminhos”, freguesia de Santa Maria em Bragança, alterando a especificação “PONTO TRÊS”, para o lote C, no sentido de ser permitida que a área máxima de construção ao nível do rés-do-chão de 234,00m² seja em conformidade com a mancha de implantação apresentada em planta

anexa e não com as dimensões exactas de (26,00mx9,00m), anteriormente previstas e uma área máxima de construção ao nível do andar de 157,50m² em conformidade com a mancha de implantação apresentada em planta anexa e não com as dimensões exactas de (17,50mx9,00m), anteriormente previstas, mantendo-se todas as demais especificações do alvará não alteradas em vigor.

Analizadas estas alterações pretendidas verificamos serem viáveis pois, mantendo-se as áreas de implantação e de construção anteriormente previstas, alterando apenas a configuração da mancha de implantação apresentada em desenho de planta, cumprem os parâmetros, índices e alinhamentos da envolvente próxima edificada impostos nos Regulamentos do Plano Director Municipal e do Plano de Urbanização da Cidade.

Em conformidade com o disposto no ponto 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, alterado pela Lei n.º 28/2010, de 2 de Setembro “a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará, devendo, para o efeito, o gestor de procedimento proceder à sua notificação para pronúncia no prazo de 10 dias”.

Para que esta formalidade fosse cumprida o requerente apresentou documentos, certidões da Conservatória do Registo Predial dos proprietários dos restantes lotes, com as respectivas moradas tendo-se procedido à notificação para pronúncia dos proprietários dos restantes lotes titulados pelo alvará em questão.

O prazo estabelecido para pronúncia terminou em 28/04/2011, não tendo dado entrada qualquer pronúncia.

Verificando-se não haver nenhuma oposição escrita dos proprietários dos lotes constantes do alvará e a alteração pretendida, cumprir com os parâmetros, índices e alinhamentos da envolvente próxima edificada, impostos no Regulamento do Plano Director Municipal e Regulamento do Plano de Urbanização da Cidade propõe-se a sua aprovação, passando o “PONTO TRÊS” do respectivo alvará a ter a seguinte redacção:

PONTO TRÊS - No lote C pode ser edificado um imóvel composto de rés-do-chão e um andar com uma área máxima de construção ao nível do rés-do-chão

de 234,00m² e uma área máxima de construção ao nível do andar de 157,50m² num total de área máxima de construção de 391,50m², de acordo com implantação em planta anexa à escala 1:200, que faz parte integrante desta alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 1/1982. Pode a área do andar ter um acréscimo, não podendo ultrapassar os 10% da área máxima aí prevista.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, conforme informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 33 - ABEL LUIS NOGUEIRO & IRMÃOS, LDA.

Apresentou requerimento em 2011/04/11, a solicitar a aprovação do projecto de loteamento urbano com obras de urbanização, sito na Avenida Cidade de Zamora, freguesia de Santa Maria, concelho de Bragança, com o processo n.º 1/11, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto de loteamento urbano com obras de urbanização de um prédio com a área de 13.000,00m², inscrito na matriz predial urbana n.º 727-P da Freguesia de Santa Maria, concelho de Bragança, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o numero 1680/20091207, que no seu todo confronta de Norte com Francisco José Martins, de Sul com via pública, Av. Cidade de Zamora, de Nascente com caminho público e de Poente com Terreno do Seminário, situado dentro do perímetro urbano da cidade de Bragança, em Solo de Urbanização Programada, Zona de Expansão de Baixa Densidade Tipo I, definida pela planta de Zonamento do Plano de Urbanização, à escala 1:10000, propondo-se a constituição de vinte e cinco lotes de terreno para construção urbana de imóveis destinados a habitação unifamiliar.

É de referir que o local é servido por um caminho público, ocupando uma área de 3.661,43m², área do domínio público Municipal, que será ocupada na realização do arruamento público.

Analisado o pedido de loteamento urbano com obras de urbanização, que prevê a constituição de um total de vinte e cinco lotes de terreno para construção urbano, de imóveis destinados a habitação unifamiliar compostos de cave, rés-do-chão e um andar, sendo três do tipo isolada, seis do tipo geminada e dezasseis do tipo em banda, verifica-se que está de acordo com a informação prévia aprovada

por deliberação em reunião de câmara de 22/03/2010, cumpre a alínea b) do ponto 4 do artigo 26.º do Regulamento do Plano de Urbanização de Bragança, cumpre os indicadores urbanísticos constantes na Tabela I do Anexo II do mesmo regulamento, cumpre o estipulado no artigo 39.º do mesmo regulamento com o dimensionamento da rede viária proposta com 16,50m de perfil (rede distribuidora local em zona habitacional com um perfil mínimo de 11,00m) e cumpre com o número de lugares de estacionamento, privados de 53 lugares (mínimo de 50 lugares) e públicos de 66 lugares (mínimo 65 lugares) de acordo com o estabelecido, respectivamente, no Quadro IV do artigo 42.º do regulamento do Plano de Urbanização da Cidade e na Portaria n.º 216-B/2008, de 03 de Março.

O loteador, para cumprimento dos parâmetros de dimensionamento constantes na Portaria n.º 216-B/2008, de 03 de Março, deveria ceder uma área total de 1575,00m², somatório da área de 700,00m² destinada a espaços verdes de utilização colectiva e da área de 875,00m² destinados a equipamento de utilização colectiva.

Como o loteador só prevê a cedência da área de 718,27m², destinada a espaços verdes, área esta superior em 18,27m² e não prevendo a cedência de área destinada a equipamentos de utilização colectiva em virtude de a zona já estar servida destas infra-estruturas terá de compensar, a área em falta, em numerário no valor estipulado na Tabela de Taxas e Licenças do Município.

Propõe-se a constituição de vinte e cinco lotes de terreno, para construção urbana identificados da seguinte maneira;

LOTE UM – Com a área de 853,18m² a confrontar de Norte com Lote 2, de Sul com Rua Pública, Av. Cidade de Zamora, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Seminário S. José.

LOTE DOIS – Com a área de 726,69m² a confrontar de Norte com Lote 3, de Sul com Lote 1, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Seminário S. José.

LOTE TRÊS – Com a área de 786,56m² a confrontar de Norte com Área Verde pública, de Sul com Lote 2, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Seminário S. José.

LOTE QUATRO – Com a área de 556,69m² a confrontar de Norte com Lote 5, de Sul com Área Verde Pública, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Seminário S. José.

LOTE CINCO – Com a área de 360,92m² a confrontar de Norte com Lote 6, de Sul com Lote 4, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Seminário S. José.

LOTE SEIS – Com a área de 361,14m² a confrontar de Norte com Lote 7, de Sul com Lote 5, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Seminário S. José.

LOTE SETE – Com a área de 361,36m² a confrontar de Norte com Lote 8, de Sul com Lote 6, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Seminário S. José.

LOTE OITO – Com a área de 361,58m² a confrontar de Norte com Lote 9, de Sul com Lote 7, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Seminário S. José.

LOTE NOVE – Com a área de 568,69m² a confrontar de Norte com Lote 10, de Sul com Lote 8, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Seminário S. José.

LOTE DEZ – Com a área de 570,71m² a confrontar de Norte com Lote 11, de Sul com Lote 9, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Seminário S. José.

LOTE ONZE – Com a área de 362,87m² a confrontar de Norte com Lote 12, de Sul com Lote 10, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Seminário S. José.

LOTE DOZE – Com a área de 363,21m² a confrontar de Norte com Lote 13, de Sul com Lote 11, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Seminário S. José.

LOTE TREZE – Com a área de 290,13m² a confrontar de Norte com Lote 14, de Sul com Lote 12, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Seminário S. José.

LOTE CATORZE – Com a área de 290,22m² a confrontar de Norte com Lote 15, de Sul com Lote 13, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Seminário S. José.

LOTE QUINZE – Com a área de 289,95m² a confrontar de Norte com Lote 16, de Sul com Lote 14, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Seminário S. José.

LOTE DEZASSEIS – Com a área de 291,47m² a confrontar de Norte com Lote 17, de Sul com Lote 15, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Seminário S. José.

LOTE DEZASSETE – Com a área de 368,92m² a confrontar de Norte com Lote 18, de Sul com Lote 16, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Seminário S. José.

LOTE DEZOITO – Com a área de 370,80m² a confrontar de Norte com Lote 19, de Sul com Lote 17, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Seminário S. José.

LOTE DEZANOVE – Com a área de 579,15m² a confrontar de Norte com Lote 20, de Sul com Lote 18, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Seminário S. José.

LOTE VINTE – Com a área de 577,01m² a confrontar de Norte com Lote 21, de Sul com Lote 19, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Seminário S. José.

LOTE VINTE E UM – Com a área de 364,97m² a confrontar de Norte com Lote 22, de Sul com Lote 20, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Seminário S. José.

LOTE VINTE E DOIS – Com a área de 363,51m² a confrontar de Norte com Lote 23, de Sul com Lote 21, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Seminário S. José.

LOTE VINTE E TRÊS – Com a área de 362,17m² a confrontar de Norte com Lote 24, de Sul com Lote 22, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Seminário S. José.

LOTE VINTE E QUATRO – Com a área de 360,85m² a confrontar de Norte com Lote 25, de Sul com Lote 23, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Seminário S. José.

LOTE VINTE E CINCO – Com a área de 568,26m² a confrontar de Norte com Francisco José Martins, de Sul com Lote 24, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Seminário S. José.

Propõe-se o seguinte regulamento para as construções a edificar nos lotes formados:

PONTO UM – Os lotes 1, 2 e 3 destinam-se à construção de imóveis para habitação unifamiliar do tipo isolado, compostos de cave, rés-do-chão e um andar, com uma área máxima de implantação de: Lote 1 - 250,00m², Lote 2 – 200,00m² e Lote 3 – 200,00m², não sendo permitidas construções com numero inferior de pisos.

PONTO DOIS – Os lotes 4, 9, 10, 19, 20 e 25 destinam-se à construção de imóveis para habitação unifamiliar do tipo geminado, compostos de cave, Rés-do-chão e um andar com uma área máxima de implantação de 110,00m², não sendo permitidas construções com numero inferior de pisos.

PONTO TRÊS - Os lotes 5, 6, 7, 8, 11, 12, 17, 18, 21, 22, 23 e 24 destinam-se à construção de imóveis para habitação unifamiliar do tipo em banda, compostos de cave, Rés-do-chão e um andar com uma área máxima de implantação de 108,00m², não sendo permitidas construções com numero inferior de pisos.

PONTO QUATRO - Os lotes 13, 14, 15 e 16 destinam-se à construção de imóveis para habitação unifamiliar do tipo em banda, compostos de cave. Rés-do-chão e um andar com uma área máxima de implantação de 86,25m², não sendo permitidas construções com numero inferior de pisos.

PONTO CINCO – Nos lotes 1, 2 e 3 não é obrigatório edificar a totalidade da mancha de implantação prevista, desde que, o alçado principal respeite o alinhamento definido e não sejam ultrapassados os valores das áreas de implantação definidos no regulamento.

PONTO SEIS – Nos lotes 4 a 25, a área de implantação deverá ser rigorosamente respeitada.

PONTO SETE – Nos lotes 1 a 25 deverão ser totalmente respeitados os alinhamentos propostos relativamente ao arruamento, bem como às margens dos lotes, sendo admissível que as construções tenham alinhamentos não rectilíneos, desde que dentro da mancha prevista.

PONTO OITO – Nos lotes 4 a 25 pode ser feito o aproveitamento das águas furtadas para arrumos, devendo ser respeitada a cêrcea máxima permitida indicada no perfil esquemático (7.00m) e a inclinação da cobertura de 40%. As lajes de cobertura dos telhados, devem ser executadas de maneira a que vão ao encontro da laje de tecto do andar, na intersecção desta com o plano vertical das fachadas frente e a tardoz, respectivamente.

PONTO NOVE – Nos lotes 1 a 25, as caves a construir destinam-se a garagem para estacionamento automóvel - no mínimo de dois lugares, arrecadação e apoio à habitação, podendo nelas ser previsto instalações sanitárias de serviço.

PONTO DEZ – Nos lotes 4 a 25, no fundo do logradouro, conforme definido em planta de implantação do projecto do loteamento, é permitido a construção de uma pérgola de ensombramento, em estrutura de madeira apoiada nos muros de delimitação dos lotes, podendo ser aí construído um assador, desde que não ultrapasse 1,00m².

PONTO ONZE – Nos lotes 4 a 25, a área de implantação da pérgola será de 36,00m² nos lotes 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 24, de 39,00m² nos lotes 11 e 22, de 43,00m² nos lotes 12, 19 e 20, de 38,00m² nos lotes 13 e 23, de 40,00m² nos lotes 14, 15, 16 e 21, de 50,00m² no lote 17, de 48,00m² no lote 18 e de 35,00m² no lote 25.

PONTO DOZE – Nos lotes 1 a 25 nos imóveis a construir não será permitido que a diferença entre a cota do plano inferior da laje que cobre a cave e as cotas do espaço público mais próximo seja superior a 0,30m, no ponto médio da fachada principal do edifício.

PONTO TREZE – Nos lotes 1 a 25 os logradouros deverá ser utilizados para jardins e espaços de lazer, podendo incluindo uma piscina.

PONTO CATORZE – Nos lotes 1 a 3 as coberturas dos imóveis a construir poderão ser executadas livremente, desde que, quando a cobertura seja

executada com telhado à vista deverá ser utilizada telha cerâmica vermelha, quando a cobertura seja prevista noutra material, deverão ser previstas platibandas que a ocultem, podendo ser usadas coberturas planas, ou inclinadas com outros materiais (cobre, zinco, chapa lacada, etc.) desde que devidamente ocultadas.

PONTO QUINZE – Nos lotes 4 a 25, as coberturas dos imóveis a construir, deverão ser em telhado a duas águas, revestidas em telha cerâmica vermelha do tipo “Plasma”, com possível desenvolvimento no tratamento das fachadas.

PONTO DEZASSEIS – Nos lotes 1 a 25, o acabamento de fachadas só será permitido a pintura com utilização do branco como cor predominante, sendo pontualmente aplicados panos de fachada em gradiente cinza, bem como permitida a aplicação de revestimento em tijolo maciço, face à vista, castanho escuro e granito “Pedras Salgadas” serrado e sistema ETICs (sistema capoto), sendo proibido a utilização de superfícies carapinhadas.

PONTO DEZASSETETE – Nos lotes 1 a 25, as caixilharias exteriores a aplicar deverão ser em alumínio anodizado, cor natural, admitindo-se a aplicação das mesmas em PVC desde que lacadas à cor a imitar alumínio, sendo permitido a aplicação de estores exteriores em PVC, desde que lacados à cor a imitar o alumínio.

PONTO DEZOITO – Nos lotes 1 a 25, os muros de vedação fechados não poderá ter altura superior a 1,40m. Poderão no entanto, desde que executados em gradeamento e/ou sebes, ter altura máxima de 2,50m, sendo interdito o uso de arame farpado, entrançado, etc.

PONTO DEZANOVE – Nos lotes 1 a 25, os portões de acesso ao interior dos lotes deverão abrir sempre para o interior dos mesmos, sendo interdita a execução e abertura para o passeio ou logradouro público.

PONTO VINTE – Nos lotes 1 a 25, os projectos que venham a ser presentes para edificação devem ser acompanhados de uma planta com indicação pormenorizada dos arranjos dos espaços livres envolventes da construção.

PONTO VINTE E UM – Fica da inteira responsabilidade do loteador a colocação das árvores e respectivas caldeiras propostas bem como a toponímia do arruamento e os contentores de resíduos sólidos.

A área a lotear é de 13.000,00m², somatório da área de 11.311,01m² correspondente à área de lotes formados, da área de 970,72m² correspondente à área de infra-estruturas viárias públicas, incluindo passeios e estacionamento públicos fora da faixa de rodagem, da área de 718,27m² correspondente à área destinada a espaços verdes de utilização colectiva. À área de 970,72m² de infra-estruturas viárias públicas disponibilizadas pelo loteador acresce uma área pertença do domínio público municipal de 3.661,43m², correspondente ao caminho público existente, totalizando uma área total para essas infra-estruturas de 4.632,15m², a executar pelo promotor do loteamento.

Estando o projecto de loteamento urbano, com obras de urbanização, de acordo com o Plano de Urbanização da Cidade de Bragança e demais legislação em vigor para esta operação urbanística emite-se parecer favorável à realização do presente loteamento.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, conforme informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 34 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Sr. Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Hernâni Dinis Venâncio Dias, foram proferidos os seguintes despachos de 18/04/2011 a 04/05/2011, no âmbito do procedimento da comunicação previa prevista nos artigos 34.º a 36.º-A, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, ao abrigo da delegação de competências atribuídas de acordo com disposto no n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conforme despacho de 12 de Novembro de 2009.

MANUEL JOSÉ MORAIS, apresentou requerimento em 2011/04/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para reconstrução de um edifício de habitação unifamiliar, sito na localidade de Vila Meã, freguesia de Deilão, concelho de Bragança, com o processo n.º 7/11, que mereceu parecer favorável da D.U. Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

AMILCAR DOMINGOS DA SILVA, apresentou requerimento em 2011/04/13, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para legalização de um edifício de habitação unifamiliar, sito na localidade de Alfaião, freguesia de Alfaião,

concelho de Bragança, com o processo n.º 43/11, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

EURICO CARVALHO FERREIRA, apresentou requerimento em 2011/02/11, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito no Bairro S. Sebastião, rua D. João IV, Lote 9, freguesia de Santa Maria, concelho de Bragança, com o processo n.º 21/11, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

CONSTRUÇÕES JOÃO MOFREITA, LDA., apresentou requerimento em 2011/04/13, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto para construção de um edifício misto, do tipo geminado, a levar a efeito na Avenida das Cantarias, freguesia da Sé, concelho de Bragança, com o processo n.º 134/07, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

CLÁUDIA ALEXANDRA AFONSO SANTOS, apresentou requerimento em 2011/04/18, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para construção de um edifício, do tipo em banda, destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua Dr.ª Branca Augusta Chiotte, n.º 53, Lote 20, freguesia da Sé, concelho de Bragança, com o processo n.º 36/11, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

NELSON DE JESUS LOPES ROCHA, apresentou requerimento em 2011/04/11, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para legalização/conclusão de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na Rua Vale de Baixo em Coelhoso, freguesia de Coelhoso, concelho de Bragança, com o processo n.º 46/11, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

Tomado conhecimento.

PONTO 35 - RICARDO JORGE BARROS SIMEÃO VERSOS

Apresentou requerimento em 2011/04/14, a solicitar a anulação do processo referente à informação prévia para demolição de um imóvel existente, para construção de um edifício de habitação multifamiliar, sito no Bairro da Mãe de

Água, Rua do Souto, com o processo n.º 67/68, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O requerente solicita a anulação do processo referente à informação prévia para demolição de um imóvel existente, para construção de um edifício de habitação multifamiliar, composto por cave, rés-do-chão, 1.º, 2.º andar e recuado, com 11 fogos, sito na Rua do Souto, no Bairro da Mãe de Água, em zona consolidada da Cidade.

Com a proposta a viabilizar pretendia o requerente saber o valor, de 25m2, a ceder para espaço público, propondo em troca dessa cedência a isenção do pagamento das taxas, provenientes da construção do edifício multifamiliar.

O projecto esteve presente em reunião de Câmara de 21/09/2009, tendo sido retirado para melhor análise.

Decorrido este tempo e contactado o requerente, este solicita a anulação do processo em virtude de, na presente data, não estar interessado na realização da operação urbanística.

Assim, propõe-se o arquivo do processo, com base no solicitado pelo requerente.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, arquivar o processo, conforme solicitação do requerente e informação da Divisão de Urbanismo.

Lida a presente acta em Reunião realizada no dia 23 de Maio, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs. 2 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela n.º Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, António Jorge Nunes e pela Directora de Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.
